



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00378/2020 dos Vereadores Rodrigo Goulart (PSD) e Eduardo Tuma (PSDB)

"Autoriza o Executivo a proceder aos Termos de Permissão de Uso - TPU de calçadas e de outras áreas e espaços públicos para os estabelecimentos inseridos no segmento econômico de serviço de bares, restaurantes e afins; sobre a compensação e isenção das taxas relativas à permissão do uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder aos Termos de Permissão de Uso - TPU de calçadas e de outras áreas e espaços públicos para os serviços de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins, de modo a garantir a retomada econômica do segmento paralisado em decorrência da pandemia COVID-19.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta lei compreende calçadas e espaços públicos lindeiros aos estabelecimentos e se destinam exclusivamente às atividades constantes de sua licença de funcionamento.

Art. 3º. Os Termos de Permissão de Uso firmados nos termos desta lei ficam isentos de taxas relativas exercício de 2020.

Parágrafo Único. A taxa anual referente ao exercício de 2020, já recolhida pelo permissionário será compensada no próximo exercício.

Art. 4º. O Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em junho de 2020. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/06/2020, p. 88

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.